



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.000148/2023-38

Unidade Gestora: 440075

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E A EMPRESA JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **GARO JOSEPH BATMANIAN**, nomeado pela Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3334862, doravante denominada **CONTRATANTE**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de de setembro de 2024, com competência delegada pela Portaria nº 279, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.914.229/0001-58, sediada no Av. Carlos Gomes Nº 1672 - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.580-001, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO VERONESE**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000148/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato 14/2024, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, decorrente do pregão na forma eletrônica para registro de preços nº 08/2023, UASG 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Retificar** os valores da tabela da cláusula 3.1 do terceiro termo de apostilamento (0459292), representando uma diferença final no cálculo do valor anual da contratação no montante de R\$ 13,00 (treze reais).

1.1.2. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 20/08/2026 até

19/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a retificação dada pelo item 1.1.1 deste termo aditivo, o valor anual da contratação passa a ser de **R\$ 5.113.900,00** (cinco milhões cento e treze mil mil e novecentos reais), conforme quadro resumo a seguir:

ATA	Nº DE ITEM NA ATA	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
33/2024	35	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	Ponto de Função (PF)	3900	R\$ 982,06	R\$ 3.830.034,00
	38	Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.	Ponto de Função (PF)	1100	R\$ 982,06	R\$ 1.080.266,00
	41	Serviços complementares não aferidos pela métrica de pontos de função.	Hora Serviço Técnico (HST)	4000	R\$ 50,90	R\$ 203.600,00
Total						R\$ 5.113.900,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste dos valores conforme cláusula sétima do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - **Unidade Gestora:** 440075
- II - **Gestão:** 00001
- III - **Ação:** 2000 (DIPLAN), 21f5 (DCM, DFF, DRA)
- IV - **PO:** todos
- V - **Fonte:** 1000 e/ou 1052

VI - **PTRES:** todos

VII - **PI:** todos

VIII - **GND:** 3, 4

IX - **Notas de empenho:** 2026NE000147 DRA, 2026NE00047 CGTI, 2026NE000148 DFF, 2026NE000149 DCM.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 153.417,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam eletronicamente este Termo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica deste documento.

(Assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)

GUSTAVO VERONESE
JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)

ELIAS HENRIQUE BATISTA SILVA
SIAPE: 1944683

(Assinado eletronicamente)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES CALDAS
SIAPE: 1700574



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Veronese, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Rodrigues Caldas, Testemunha**, em 15/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Henrique Batista Silva, Testemunha**, em 15/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479828** e o código CRC **EAADC031**.

Referência: Processo nº 02209.000148/2023-38

SEI nº 0479828